

MENSAGEM N.º 003/2013 - DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o PROJETO DE LEI, em anexo, que objetiva autorização para ratificar as alterações promovidas pela Assembléia Geral do Consórcio Nascentes do Pantanal, através da Resolução n.º 08/2012, alterações essas efetuadas em conformidade com o Art. 12 da Lei Federal n.º 11.107/2005.

Ocorre que a Assembléia Geral do Consórcio alterou o Contrato do Consórcio, criando o cargo de Contador para o Consórcio.

A criação deu-se em Assembléia Geral do Consórcio ocorrida em 18 de dezembro de 2012, com a participação da maioria dos Prefeitos da região presentes.

Na Assembléia realizada, o Presidente do Consórcio, solicitou ao Secretário do Consórcio que justificasse a criação do cargo de contador, o qual justificou com os seguintes argumentos:

“Houve o ingresso do Município de Jauru ao Consórcio. O TCE/MT através do Acórdão 297/2012, determinou adoção de medidas para o provimento do cargo de contador por meio de concurso público, no prazo de 240 dias. Necessidade de fazer referência aos procedimentos eleitorais no Consórcio quando das eleições gerais para prefeito”. (cópia da ata em anexo)

A regulamentação da contratação do profissional para ocupar o cargo criado depende de manifestação legislativa dos entes consorciados, razão pela qual trago à esta Augusta Casa de Leis o presente Projeto.

Ao submeter o Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Assim sendo, esperamos que Vossas Excelências, apreciem e aprovelem o anexo Projeto de Lei, para que possamos dar maior agilidade Administrativa.

Certo da Compreensão antecipo agradecimentos e renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2013.

José Roberto De Oliveira Rodrigues

Prefeito

PROJETO DE LEI N.º

/2013, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Porto Esperidião/MT, ente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, ratifica as alterações no Contrato Consórcio, Resolução 08/2012, aprovada na Assembléia Geral do Consórcio, em conformidade com o artigo 12, da Lei Federal n.º 11.107/2005.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do Contrato de rateio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no artigo 8.º, da Lei n.º 11.107/2005 e Decreto n.º 6.017/2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião-MT, 31 de janeiro de 2013.

José Roberto de Oliveira Rodrigues

Prefeito Municipal